



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 28 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 109

Total de Páginas: 001

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA N.º 117/2018

Estabelece prazo para protocolo de pedido de Licença Especial do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ribeirão do Pinhal para o ano letivo de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.720/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 27/2016 que regulamenta a concessão de Licença Especial aos profissionais do magistério do município de Ribeirão do Pinhal,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Definir prazo para protocolo do requerimento de concessão de Licença Especial para os Profissionais do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2019.

**Art. 2º** Os Profissionais Docentes que pretenderem usufruir Licença Especial no ano letivo de 2019 terão até o dia 07/12/2018, a contar da data de publicação desta, para protocolar requerimento, a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação, a fim de que os mesmos possam ser analisados.

**Art. 3º** A análise dos pedidos será feita levando em consideração a legislação supracitada.

**Art. 4º** O deferimento do pedido será concedido conforme a necessidade da administração, ocasião em que o interessado será comunicado da decisão.

**Art. 5º** O não retorno do pedido no período pretendido, subentende-se o indeferimento do mesmo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 27 de novembro de 2018.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito

Assinatura Digital